

Vitória (ES), quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020.

COMUNICADO

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Torna público que requereu do IEMA, no dia 08 de dezembro de 2020, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação** referente a atividade de **Macro drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Marinho**, através do processo de N° 68991649, e protocolo de N° 0017850/2020, contemplando a **Instalação da Galeria Dique no Canal Marinho**, localizada na Avenida rio Marinho nos Bairros Rio Marinho e Cobalândia, Vila Velha, ES.

Zilma Peterli Lyra

Subsecretária de Estado de Saneamento de Programas Urbanos - SUBSPURB

Protocolo 631808

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

CESAN torna público que obteve da SEMMA através do processo n.º 3939/2020 a Licença Simplificada n.º 005/2020, válida até 02/12/2024, para Estação de Tratamento de Esgoto de Dores do Rio Preto, situada na localidade na sede, Município de Dores do Rio Preto/ES.

Vitória, 08/12/2020

Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN.

Protocolo 631746

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 237/2020**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: R&R VISTORIAS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

VALOR: R\$ 2.136.729,63 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

PRazo DE ENTREGA DOS SERVIÇOS ; 24 (vinte e quatro) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico n° 021/2020

Protocolo: 2019.033058

Vitória, 02 de dezembro de 2020.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN

Protocolo 632087

**RESUMO DO TERMO
ADITIVO 02 AO
CONTRATO 702/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN.

CONTRATADA: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: fica acrescido em 25% o valor anual do contrato, elevando P0 de R\$ 49.903,92 para R\$ 62.379,90 e prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2020 a 28/11/2021, sendo a

sua fonte de recursos suplementada em R\$ 62.379,90 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

REF.: Processo nº 2020.014481

Vitória, 29 de novembro de 2020
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 631747

**RESUMO DO TERMO
ADITIVO 03 AO
CONTRATO 717/2018**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADO: Cardoso Advogados Associados.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 30/11/2020 e com término previsto em 29/11/2021, sendo a sua fonte de recursos suplementada em R\$ 208.475,55 (duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

REF.: Processo nº 2020.014413

Vitória, 30 de novembro de 2020.

MATEUS RODRIGUES CASOTTI
Coordenador de Assuntos Jurídicos da CESAN

Protocolo 631748

**RESUMO DO TERMO
ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 190/2019**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: ACX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO:

1.1 Ficam unificados os prazos de entrega e vigência do Contrato nº 190/2019, ambos com término previsto em 04/01/2021.

1.2 Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo do contrato, a contar de 04/01/2021 e com término previsto para 03/07/2021.

REF.: Processo Nº 2020.017873

Vitória, 09 de dezembro de 2020.

Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 631802

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -**

**Resumo Edital Nº 031, de 08 de
dezembro de 2020**

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de educação profissional técnica de nível médio nos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET)

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional torna público que realizará processo seletivo para ingresso de alunos em cursos de educação profissional técnica de nível médio nos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET). As inscrições estarão abertas no período de 11 a 18/12/2020 e deverão ser feitas pelo site www.secti.es.gov.br. O edital completo poderá ser

consultado no endereço www.secti.es.gov.br.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2020.

Cristina Engel Alvarez
Secretária da SECTI

Protocolo 631925

**Fundação de Amparo
à Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 101/2020, contratado por meio da Resolução Fapes nº 257/2019 - Corredor da Inovação. Contratante: FAPES. Beneficiário: Paulo Sérgio de Paula Vargas. Objeto: I. a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2021; II. O aporte de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao montante do recurso financeiro de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalizando o valor global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Processo: 2020-P9RJ7.

Vitória, 09 de dezembro de 2020.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente/FAPES

Protocolo 631766

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 041/2020. Contratado por meio do Edital Fapes nº 09/2019 - Programa de Iniciação Científica Júnior - Pesquisador do Futuro. Beneficiário: Gilberto Maia de Brito. Objeto: Cessão/transferência de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga nº 041/2020 atribuídas ao Coordenador Cedente Gilberto Maia de Brito para a Coordenadora Cessionária Aline Gonçalves Louzada. Processo: 2020-Q35SS.

Vitória, 09 de dezembro de 2020.

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente/FAPES

Protocolo 632063

Torna-se insubsistente a contratação do beneficiário André Luiz Alves, contratado por meio do Edital Fapes nº 08/2020 - 17ª Semana Estadual de Ciência e Tecnologia. Publicado no DIO/ES em 16 de novembro de 2020, sob o protocolo 624931. Processo: 2020-JNT2R.

Protocolo 632080**ERRATA**

Publicação no DIO de 20/11/2020 - Protocolo nº 626446. Resumo do Termo de Outorga nº 497/2020. **Onde se lê:** Fonte do Recurso: FUNCITEC. **Leia-se:** Fonte do Recurso: FINEP.

Protocolo 631998

**Secretaria de Estado de De-
senvolvimento - SEDES -**

***RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.520**

Beneficiária: Britânia Eletrodomésticos S/A.

Processo: 2020-3SKH9**CNPJ/ME:** 76.492.701/0011-29;

Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES Nº 1.328, de 11 de dezembro de 2018, publicada no DIOES de 13/12/2018.

Vitória, 01 de dezembro de 2020.

**Comitê de Avaliação do
Programa INVEST-ES**

(*) Reproduzida por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 631894***RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.521**

Beneficiária: Ingral Indústria Gráfica LTDA.

Processo: 2019-HLSGH**CNPJ/ME:** 32.414.708/0001-85;

Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES Nº 1.451, de 02 de abril de 2020, publicada no DIOES de 06/04/2020.

Vitória, 01 de dezembro de 2020.

**Comitê de Avaliação do
Programa INVEST-ES**

(*) Reproduzida por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 631898

**Instituto de Pesos e Medidas
do Estado do Espírito Santo -
IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
096, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2020**

Torna obrigatória a utilização do sistema E-Docs, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM, na forma que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO as diretrizes para a implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 4410-R, de 18/04/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o início da utilização do sistema E-Docs no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (IPEM);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do IPEM, a preferência pelo uso do sistema E-Docs a partir do dia 15 de dezembro de 2020 para:

I. Tramitação de todos os novos documentos avulsos gerados e recebidos;

II. Autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos.

Art. 2º Os casos não abarcados nas hipóteses anteriores serão tratados conforme orientação interna a ser transmitida aos servidores do órgão.

Art. 3º A comissão do Escritório Local de Processos e Inovação do IPEM, estará à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de dezembro de 2020.

ROGERIO PINHEIRO
Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 631905